



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

TAC. INEA Nº. 04/14
Processo Nº:E-07/002.18896/13

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

que entre si celebram a Secretaria de Estado do Ambiente – SEA e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA com a empresa Grande Rio Alimentos Ltda., tendo como interveniente a empresa Bioclair Administração e Participações Ltda.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE**, doravante denominada **SEA**, com sede na Av. Venezuela, nº. 110 - 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.081-312, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.709/0001-09, representada por seu Secretário de Estado do Ambiente, **Carlos Francisco Portinho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 91945, expedida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.229.117-40, o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, doravante denominado **INEA**, com sede na Avenida Venezuela nº. 110, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.081-312, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.598.957/0001-35, neste ato representado por sua Presidente **Isaura Maria Ferreira Frega**, brasileira, divorciada, engenheira química, portadora da carteira de identidade nº 02559848-3, expedida pelo DETRAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.962.797-15, e pelo seu Vice-Presidente, **Marco Aurélio Damato Porto**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº A80154-2, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.220.187-20, em conjunto designados **COMPROMITENTES** e, de outro lado, a empresa **GRANDE RIO ALIMENTOS LTDA.**, Unidade Graxaria e Unidade Saneantes, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.224.372/0001-62, com sede na Rua “F”, nº 50 e Estrada Velha de Santa Rita n.410, Santa Rita, Cidade de Nova Iguaçu – RJ, neste ato representada por seus representantes legais **José Mario Moreira da Silva**, brasileiro, viúvo, com carteira de identidade nº 02.093.121-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 028.175.787-91, residente na Rua “F”, nº 50, Bairro de Santa Rita, Município de Nova Iguaçu – RJ e **Alexandre Cesar de Menezes Silveira**, brasileiro, divorciado, com carteira de identidade nº 02904963-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 408.503.237-20, residente na Rua Haroldo Soares Glavan, Bloco 01 c 03 Cacupe - FNS, Município de Florianópolis – SC, doravante designada simplesmente **COMPROMISSADA** e a empresa **Bioclair Administração e Participações Ltda.** com sede na Rua Professora Venina Correa Torres nº 230, sala 910, Nova Iguaçu, RJ, CEP: 26.221-200, inscrita no CNPJ sob o nº 04.575.506/001-80, neste ato representada por seus sócios **José Mario Moreira da Silva**, brasileiro, viúvo, com carteira de identidade nº 02.093.121-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº 028.175.787-91, residente na Rua “F”, nº 50, Bairro de Santa Rita, Município de Nova Iguaçu – RJ e **Alexandre Cesar de Menezes Silveira**, brasileiro, divorciado, com carteira de identidade nº 02904963-2 IFP, inscrito no CPF sob o nº 408.503.237-20, residente na Rua Haroldo Soares Glavan, Bloco 01 c 03 Cacupe - FNS, Município de Florianópolis – SC, doravante designada simplesmente **INTERVENIENTE**.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal e na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988; art. 261, caput, da Constituição do Estado);

CONSIDERANDO que é dever do poder público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a atuação do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de viabilizar uma política ambiental voltada para o incremento da qualidade de vida da população e da geração de empregos e renda compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 79-A, da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO que as Compromissada não têm cumprido integralmente suas obrigações ambientais;

CONSIDERANDO o que consta nos procedimentos administrativos nº E-07/002.18896/13, E-07/200.020/2003 e E-07/203.030/2002;

CONSIDERANDO que a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda. possuía a Licença de Operação nº 426/97, relativa à atividade de “industrialização e comercialização de farinha de carne e ossos e sebo industrial”, cujo prazo de validade expirou em 10/12/2002, e a atividade de atividade de “fabricação de produtos domissanitários e saneantes” encontra-se sem licença de operação;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria RVT-1536/11 de 24/02/2011 evidenciou o lançamento de efluentes sem tratamento diretamente para a rede de águas pluviais, provenientes dos setores de matéria prima, do setor de cozimento dos ossos, e do setor de sebo, com a constatação de aspecto gorduroso e odores característicos nas canaletas de águas pluviais, dentre outras irregularidades no endereço da Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria RVT-1536/11 apontou que a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, não atendeu integralmente às notificações GELINNOT/00003096 e GERAMNOT/00013364;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria RVT-1536/11 apontou que a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, causou grande impacto ambiental referente à disposição inadequada de resíduos, causando poluição do solo e corpo receptor;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria RVT-1536/11 apontou que a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, não possui instalados sistemas de controle de poluição do ar nas etapas produtivas da fábrica;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria RVT-1536/11 apontou que no momento da vistoria a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, encontrava-se em operação de forma inadequada, causando grande impacto quanto aos aspectos ar, água e resíduos e, com isso, sugeriu a interdição da empresa;

CONSIDERANDO que a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda. requereu a suspensão de qualquer ato do Compromitente INEA visando à interdição dos estabelecimentos das Compromissada, tendo em vista a intenção das empresas de celebrar o presente TAC;

CONSIDERANDO que o Relatório de Vistoria RVT-1437/13 e RVT – 036/13 de 23/01/2013 apontou que a Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, permanece operando de forma inadequada, com alto potencial para poluição do ar, água e resíduos, e que todas as exigências serão solicitadas em Plano de Ação com vistas à celebração do presente TAC;

CONSIDERANDO que o Plano de Amostragem para Avaliação de Passivo Ambiental em Solo e Água Subterrânea elaborado pela Consultora Geoprime Engenharia e Meio Ambiente Ltda. em fevereiro de 2013, abrangendo às duas unidades, foi considerado satisfatório e deverá ser incluído no Plano de Ação do presente TAC;

CONSIDERANDO que as duas unidades da Compromissada estão parcialmente inseridas na Faixa Marginal de Proteção do Canal do Paiol, e que diversas benfeitorias e equipamentos encontram-se atingidos;

CONSIDERANDO que o Parecer MCC nº 49/2013 da Procuradoria do INEA apontou a necessidade de realocação, no prazo máximo de dois anos, das edificações e benfeitorias da Compromissada inseridas na Faixa Marginal de Proteção do Canal do Paiol e que não possam ser regularizadas;

CONSIDERANDO que Grande Rio Alimentos Ltda. concorda e se obriga a realizar todos os investimentos necessários ao completo atendimento de todas as normas legais vigentes e à solução de suas pendências ambientais;

CONSIDERANDO a existência das notificações: DICIN2NOT/01011314;
DICIN2NOT/01011317; GELINNOT/00003096; GELINNOT/00005378;
GERAMNOT/00013364; GERAMNOT/00022786; GELINNOT/00024138;
CLIAMNOT/00028576; DILAMNOT/00029002; GELINNOT/01006077;
CLIAMNOT/01006073; SELARTNOT/01016525; SEFAMNOT/01020728;
CLIAMNOT/01006833; GELINNOT/00022687, todas devida, oportuna e
administrativamente impugnadas pela compromissada;

CONSIDERANDO a existência dos Autos de Constatação: GELINCON/00000869;
GELINCON/01001698; GELINCON/01001137; CLIAMCON/01003300;
GELINCON/01005233; CLIAMCON/01003456, todos devida, oportuna e
administrativamente impugnados pela compromissada;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

CONSIDERANDO a existência dos Autos de Infração: COFISEAI/00133829; COFIESEAI/00136713; COFISEAI/00137652.

CONSIDERANDO que as multas relativas aos Autos de Infração COFISEAI/00133829 e COFIESEAI/00136713 foram devidamente pagas conforme comprovantes de pagamento às fls.181 e 182 do processo administrativo E-07/002.18896/13;

RESOLVEM celebrar, com eficácia de título executivo extrajudicial, o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem como objeto estabelecer os prazos e condições para que a Compromissada promova, fiel e integralmente, as necessárias adequações de suas atividades em suas instalações de acordo com Plano de Ação para Implementação de Programas de Gestão Ambiental (Anexo), conforme estabelecido neste TAC e segundo as exigências das autoridades ambientais competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente TAC é de **03 anos, a contar da publicação** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2.2 - O prazo de vigência deste Termo poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, com base em justificativa apresentada pela Compromissada até 60 dias antes do vencimento, se o INEA considerar pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSADA

3.1 - Sem prejuízo de outras obrigações constantes deste TAC, a Compromissada obriga-se a:

3.1.1 - Implementar os Programas de Gestão de Efluentes Líquidos e Emissões Atmosféricas, conforme o Plano de Ação e seu Cronograma Físico-Financeiro que seguem em anexo a este TAC;

3.1.2 – Realocar as estruturas da Compromissada inserida na faixa marginal de proteção do Canal do Paiol, transferindo-as para áreas em que seja permitida a sua instalação, conforme previsto no Plano de Ação;

3.1.3 - Como medida compensatória, apresentar, no prazo de 120 dias:

a) projeto de recomposição da área inserida na Faixa Marginal de Proteção - FMP, no trecho do Canal Paiol que sofreu intervenção da empresa ou em outro na mesma Sub-bacia Hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 2:1 em relação à área que sofreu a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

intervenção, conforme planta em que foi aprovada a FMP nº (01-36)3-2-4-4245, com espécies nativas e significativas do ecossistema local;

b) projeto sócio-ambiental, envolvendo também à comunidade local.

3.1.4 - Implementar os projetos acima mencionados, no prazo de 24 meses.

3.1.5 - As medidas compensatórias pelo dano causado ao meio ambiente, previstas nos itens 3.1.3 e 3.1.4, acima, deverão ser aprovadas pelas áreas técnicas de competência, e seu valor estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3.1.6 - Encaminhar relatórios físico-financeiros semestrais para os Compromitentes, capazes de evidenciar a evolução das ações previstas no Plano de Ação para Implementação de Programas de Gestão Ambiental, podendo ser estes resultantes de Auditorias, diretas ou indiretas, cujos ônus e custos deverão ser integralmente suportados pela Compromissada.

3.1.7 - Comunicar aos Compromitentes quaisquer alterações em seus dados, especialmente em seu endereço e em sua situação societária; e

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMITENTES

4.1 - Os Compromitentes obrigam-se a:

4.1.1 – **Expedir** em nome da Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda. a respectiva Licença de Operação e Recuperação (LOR) para a atividade de “Fabricação de Produtos Domissanitários e Saneantes e Gerenciamento Ambiental de Áreas Contaminadas sob Investigação”, nos termos como permitido pelo art. 13 do Decreto nº 44.820/2014, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de **60 (sessenta)** dias da data de assinatura do presente.

4.1.2 – **Expedir** em nome da Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda. a respectiva Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) para a atividade de “beneficiamento/reciclagem de ossos, aparas de carnes e despojos bovinos para a industrialização e comercialização de farinhas de ossos e sebo industrial e de óleos vegetais usados”, enquanto promove as necessárias correções de controle ambiental, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/14, nos termos como permitido pelo art. 17 do Decreto nº 44.820/2014 que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de **60 (sessenta)** dias da data de assinatura do presente.

4.1.3 – Ao final do cumprimento do presente TAC, expedir em nome da Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda. a respectiva Licença de Operação para a atividade de “Beneficiamento/Reciclagem de Ossos, Aparas de Carne e Despojos Bovinos, para a Industrialização e Comercialização de Farinha de Ossos e Sebo Industrial e Óleos Vegetais Usados”, nos termos como permitido pelo art. 10 do Decreto nº 44.820/2014.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de **60 (sessenta)** dias.

4.1.4 – Ao final do cumprimento do presente TAC, mediante solicitação da COMPROMISSADA, **adotar as providências necessárias para que a Licença de Operação e Recuperação (LOR)** expedida em nome da Grande Rio Alimentos Ltda. venha a ser tida como Licença de Operação para a atividade de “Fabricação de Produtos Domissanitários e Saneantes”, nos termos como permitido pelo art. 13 do Decreto nº 44.820/2014, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de **60 (sessenta)** dias.

4.2 - O Compromitente INEA permitirá o normal funcionamento das unidades da empresa, bem como, de todas as obras e demais atividades indispensáveis ao cumprimento do presente TAC, durante todo o seu prazo de vigência, uma vez que regularmente cumpridas às obrigações e prazos descritos nesta cláusula.

4.3 - Os Compromitentes não serão responsáveis por quaisquer ônus, direitos ou obrigações relativos à legislação tributária, previdenciária, trabalhista ou securitária, decorrentes da execução deste TAC, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Compromissada.

4.4 - Os Compromitentes não serão responsáveis por quaisquer compromissos assumidos pela Compromissada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TAC, bem como por qualquer dano ou indenização a terceiros, em decorrência de atos da Compromissada, de seus dirigentes, empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

5.1 - O disposto no presente TAC não limita, impede ou suspende a fiscalização ampla, irrestrita e permanente da Compromissada, pelos Compromitentes ou pelos demais órgãos e instituições ambientais do Estado do Rio de Janeiro ou o exercício de suas demais atribuições e prerrogativas legais.

5.2 - A existência e atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Compromissada, no que concerne às obrigações ajustadas e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR PREVISTO

6.1 - O valor total estimado do investimento previsto neste TAC é de R\$ 4.281.822,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais), sendo R\$ 4.131.822,00 (quatro milhões cento e trinta e um mil e oitocentos e vinte e dois reais), referentes às ações necessárias a adequação da conduta à legislação vigente, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados à realização de medidas compensatórias e reparatórias.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

6.2 - O valor total deste TAC, referido no item 6.1 desta cláusula, não contempla eventual dano causado a terceiro em função da degradação.

6.3 - O desembolso será realizado de acordo com o proposto no Cronograma Físico Financeiro do Plano de Ação, para fins de adequação da conduta da COMPROMISSADA à legislação vigente e Projeto de Recomposição e Projeto Sócio-Ambiental para fins de realização de medidas compensatórias

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E DA RESCISÃO

7.1 - O presente TAC considerar-se-á rescindido quando descumpridas quaisquer de suas cláusulas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovadas, e que impeçam a execução total ou parcial das obrigações aqui previstas, as quais deverão ser comunicadas às Compromitentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eximindo a Compromissada da cobrança das multas previstas nos itens 8.1 “a” e “b”, salvo se a comunicação se der fora deste prazo ou se a alegação não for devidamente comprovada.

7.2 - A decisão quanto à rescisão do presente TAC, juntamente com a aplicação da multa prevista na cláusula oitava, “c”, será tomada pelos Compromitentes e comunicada aos interessados por meio de notificação.

7.3 - Se a impossibilidade ou inexecutabilidade do cumprimento das obrigações for de caráter temporário, poderá o INEA, a seu exclusivo critério, considerar os prazos e as metas, estabelecidos neste TAC, prorrogados durante o tempo em que perdurar o impedimento.

7.4 - Alterações na política monetária, fiscal, ou cambial não serão, em hipótese alguma, consideradas caso fortuito ou força maior.

7.5 - A eventual utilização, pelos Compromitentes, da faculdade prevista no item anterior, não a vincula a sua utilização em ocasiões futuras.

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

8.1 - O não cumprimento de quaisquer das obrigações aqui assumidas, sem prejuízo da prerrogativa dos Compromitentes de optar, cumulativamente ou não, pela rescisão deste TAC, sujeitará a Compromissada ao pagamento das seguintes multas:

a) multa moratória de 10% (dez por cento) ao mês, *pro rata*, do valor estimado no item 6.1 da cláusula sexta, em caso de atraso no cumprimento de cada prazo previsto nos anexos Plano de Ação, Projeto de Recomposição e Projeto Sócio-Ambiental, de acordo com seus respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, como previsto na cláusula sexta, até o trigésimo dia de atraso, a ser aplicada pelo INEA;





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

b) multa moratória de 20% (vinte por cento) ao mês, *pro rata*, do valor estimado no item 6.1 da cláusula sexta, em caso de atraso no cumprimento de cada prazo previsto nos anexos Plano de Ação, Projeto de Recomposição e Projeto Sócio-Ambiental, de acordo com seus respectivos Cronogramas Físico-Financeiros, como previsto na cláusula sexta, a partir do trigésimo primeiro dia até o sexagésimo dia de atraso, a ser aplicada pelo INEA;

c) multa rescisória de 70% (setenta por cento) do valor estimado no item 6.1 da cláusula sexta, no caso de rescisão, sem prejuízo das multas previstas nas alíneas anteriores, a ser aplicada pelos Compromitentes.

8.2 - A notificação das multas aplicadas será remetida ao endereço da Compromissada, constante deste TAC e será considerada válida pela sua simples entrega no referido endereço.

8.3 - Depois do recebimento da comunicação prevista no item anterior, a Compromissada terá 10 (dez) dias úteis para o recolhimento da multa em conta de recursos próprios do INEA.

8.4 - Não recolhida a multa, na forma e no prazo estipulado nesta cláusula, será considerado rescindido o presente TAC com a cobrança executiva da dívida.

8.5 - O não pagamento do valor estipulado a título de multa ou medida compensatória no prazo estipulado fará incidir para a Compromissada, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária.

8.6 - As multas previstas na presente cláusula não têm caráter compensatório e, assim, o seu pagamento não eximirá a Compromissada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes de infrações a este TAC ou à legislação ambiental.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 - Em garantia das obrigações assumidas neste TAC, a Compromissada apresenta, em favor do Instituto Estadual do Ambiente-INEA, o bem imóvel com superfície de 7.347,50 m² e o prédio de nº 47, da Rua Marcelo Correia, Santa Rita, 3º Distrito do Município de Nova Iguaçu - RJ, de propriedade da Interviente, com matrícula 18.758 registrada no livro 2-BJ de Registro Geral do Cartório do 6º Ofício, Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, Comarca de Nova Iguaçu - RJ - 3º Distrito de Nova Iguaçu - RJ.

9.2 - Obriga-se a Compromissada, na hipótese de inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento, a dispor do valor correspondente à garantia real prevista nesta Cláusula, o qual deverá, no prazo de 15 (quinze dias), estar disponível em conta corrente a ser formalmente indicada pelos Compromitentes.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

9.3 - O valor a que se refere o parágrafo anterior será aplicado em consonância com as prescrições dos Compromitentes, em ações ambientais que revertam em benefício da comunidade situada no entorno do empreendimento ou atividade degradadora.

9.4 - O Interveniente toma ciência de que o bem de sua propriedade está sendo dado como garantia do presente TAC.

9.5 - A Compromissada se compromete a apresentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura do TAC, documento de avaliação do imóvel apresentado como garantia, realizados por pelo menos 3 (três) firmas especializadas, de forma a comprovar no mínimo o valor previsto na Cláusula Sexta do TAC, ou outra forma de garantia que assegure essas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

10.1 - Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, deverá o extrato do presente TAC ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da Compromissada.

10.2 - A Compromissada deverá encaminhar uma cópia da publicação descrita no item 10.1 ao INEA, para que seja anexada ao processo administrativo n.º E-07/002.18896/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

11.1 - Este TAC somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo.

11.2 - A assinatura do presente TAC não implicará em qualquer espécie de confissão no tocante à violação das normas vigentes no desenvolvimento das atividades da Compromissada, mas, tão somente, refere-se ao cumprimento de ações técnicas acordadas com os Compromitentes.

11.3 - A celebração do presente Termo, não representa, em qualquer hipótese, a admissão de autoria de qualquer crime ambiental por parte da Compromissada.

11.4 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões ou disputas, envolvendo o presente TAC, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.5 - As comunicações e notificações previstas neste instrumento deverão ser encaminhadas ao endereço abaixo especificado:
Empresa:

- Grande Rio Alimentos Ltda.
Endereço: Rua “f”, nº 50 e Estrada Velha de Santa Rita nº 410, Santa Rita,
Cidade de Nova Iguaçu – RJ.
CEP: 26.041-580



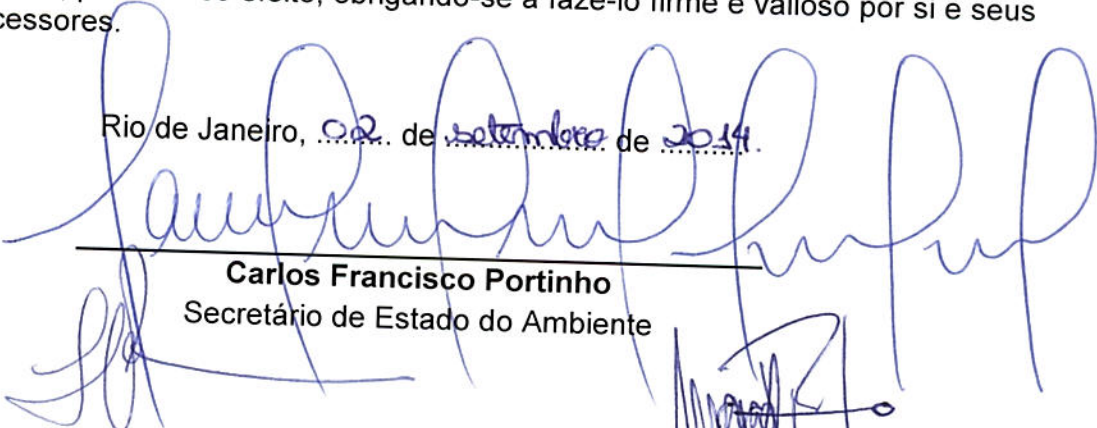


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

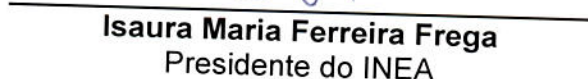
- Bioclair Administração e Participações Ltda.
Endereço: Rua Professora Venina Correa Torres nº 230, sala 910, Nova Iguaçu,
RJ
CEP: 26.221-200

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso por si e seus eventuais sucessores.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2011.



Carlos Francisco Portinho
Secretário de Estado do Ambiente



Isaura Maria Ferreira Frega
Presidente do INEA



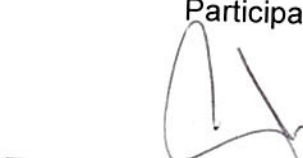
Marco Aurélio Damatô Porto
Vice-Presidente do INEA



José Mário Moreira da Silva
Representante das Empresas Grande Rio
Alimentos Ltda. e Bioclair Administração e
Participações Ltda.



Alexandre Cesar de Menezes Silveira
Representante das Empresas Grande Rio
Alimentos Ltda. e Bioclair Administração
e Participações Ltda.



Testemunha
Nome: *Marcelo da Costa Marques Amaro*
CPF/MF: *994.309.917-07*
RG: *84617405-8 SSP/RJ*



Testemunha
Nome: *Hilana Andrade*
CPF/MF: *077.444.067-88*
RG: *10635750-2*

**PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE
PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL PARA A
EMPRESA GRANDE RIO ALIMENTOS LTDA. –
UNIDADES GRAXARIA E SANEANTES -
INTEGRANTE DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA.**




PLANO DE AÇÃO

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
1	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Controlar as emissões fugitivas existentes, de forma a reduzi-las dentro de padrões aceitáveis pela Legislação vigente, promovendo as coberturas (fechamentos) necessárias de modo a controlar vazamentos dos equipamentos de processo e de transporte, que emitam vapor de odor fétido, para o interior da unidade;	Mudança do telhado: atualmente é telhado abaulado com lanternin; o novo telhado será reto, sem qualquer abertura (serão retirados os ventiladores eólicos); Fechamento de aberturas nas paredes/portas (com exceção das entradas/saída do sistema de exaustão a ser instalado).	117.500,00	240 – 540
2	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Promover a instalação de rede de dutos de forma a captar e realizar a exaustão dos gases emitidos pelos equipamentos e minimizar a existência de frestas e aberturas nas paredes laterais e no telhado na unidade de	Projeto executivo contemplando: Saídas de gases nos equipamentos (listados a seguir): - digestores (cozinhadors) tomadas após dos aerocondensadores já existentes; - transformadores de rosca sem fim; - Caixas e moegas; - prensas contínuas; - silos; -tranques de sebo (processo); -decanter;	11.000,00	30 – 90

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			graxaria, de forma a propiciar a instalação de sistema de exaustão e conforto ambiental;	- Tubulações em aço inoxidável; dampers; suportes; obras civis; lista de materiais;		
				- Execução das instalações, compra dos materiais e instalação propriamente dita;	134.175,00	120 - 360
				• Projeto Lavador/Biofiltro:		
				-Projeto executivo equipamento;	6.000,00	60 - 90
				- Projeto executivo obras civis;	5.000,00	60 - 90
				- construções civis para conter elementos filtrantes (cavaco); colunas; lajes (pois será no 2º piso); paredes; telhado;	352.747,50	90 - 240
				- aquisição/colocação dos elementos filtrantes (cavaco) no filtro;	20.000,00	240 - 360
3	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Instalar exaustor industrial; sistema de lavagem de gases e filtro biológico; para a exaustão do ambiente interno da graxaria, mais a exaustão dos equipamentos (ITEM 2), concomitante com a adequação da unidade, para operar com pressão negativa;			

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
4	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Realizar o fechamento da área de recepção de matéria-prima e instalar exaustão forçada no local, promovendo sua interligação ao sistema de exaustão da unidade de graxaria, com direcionamento para sistema de controle	- aquisição/instalação do lavador de gases + exaustor para captar os gases a serem tratados e encaminhá-los ao filtro biológico;	60.000,00	180 – 360
				- ligação do sistema de exaustão dos equipamentos (PARTE 1 DO FUNCIONAMENTO DO FILTRO BIOLÓGICO)	12.500,00	180 – 360
				- start-up + pré-operação + monitoramento do funcionamento da PARTE 1 do filtro biológico (exaustão dos equipamentos)	7.500,00	360 – 420
				- ligação do sistema de exaustão do ambiente (operação com pressão negativa) (PARTE 2 DO FUNCIONAMENTO DO FILTRO BIOLÓGICO)	10.000,00	420 – 540
				- start-up + pré-operação + monitoramento do funcionamento da PARTE 2 do filtro biológico (exaustão do ambiente – pressão negativa)	5.000,00	540 – 570
				Projeto executivo tomadas/tubulações; captação de odores (pressão negativa):	4.000,00	30 – 60
				-projeto executivo obras civis;	6.000,00	0 – 120
				- instalação de nova toalha de recepção de crus (matéria-prima) – capacidade de 100m3 (em aço inox) com tampa mecanizada, e tomada de odores;	202.305,00	120 – 240
				-obras civis contemplando substituição do fechamento telado por paredes em alvenaria, propiciando a instalação da pressão negativa;	84.000,00	120 – 300
				-fabricação de telhados e portões adequados para propiciar a pressão negativa;	32.500,00	300 – 540

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			constituído de lavador de gases;	-aquisição/instalação de dutos (aço inoxidável)/ dampers/suportes para captar os odores, propiciar a pressão negativa e conectá-los ao sistema filtro biológico.	9.800,00	300 – 540
			Instalar sistema de exaustão e controle, constituído de lavador de gases, para atender às emanções de ar quente, com odor fétido, provenientes da mescladora/resfriadora de farinha, avaliando a viabilidade técnica de se utilizar um dos lavadores de gases, atualmente instalado para atender ao esterilizador;	Mescladora/resfriadora de farinha esterilizada conforme item 2; Projeto executivo contemplando tubulações em aço inoxidável; dampers; suportes; obras civis; lista de materiais;	Incluído no Item 02 -- 0 --	-----
5	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA		Execução das instalações (compra dos materiais, instalações – conexão do sistema filtro biológico)	10.500,00	90 – 360
			Otimizar a eficiência operacional do sistema de controle, que atende às emissões de poluente do esterilizador, promovendo, inicialmente, a condensação dos vapores exauridos, com posterior passagem por	Esterilizador de farinhas: Projeto executivo contemplando as instalações de ciclone (para separação de particulados); aerocondensador apropriado (para condensação dos gases condensáveis) e tubulações (aço inox) de captação e transporte até o sistema filtro-biológico;	6.750,00	0 – 60
6	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA		Aquisição/instalação de ciclone/aerocondensador e tubulações até o sistema filtro-biológico;	192.000,00	120 – 360
				Star-up e pré operação	2.500,00	270 – 360

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			lavador de gases (obs: avaliar condições técnicas de tratar a corrente de vapor do esterelizador, no sistema de aerocondensação, que atende atualmente à unidade de graxaria			
7	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Promover a limpeza/manutenção efetiva e realizar modificações dos procedimentos operacionais na área de tancagem de óleo (sebo), de forma a minimizar as emissões de odores fétidos para a atmosfera, decorrentes do manuseio do óleo e da operação do SAO;	Tanques de armazenagem de sebo/óleos conforme descrito no item 2 Projeto executivo contemplando tubulações em aço inoxidável; dampers; suportes; obras civis; lista de materiais; Execução das instalações (compra dos materiais, instalações – conexão do sistema filtro biológico)	6.000,00	30 – 60
8	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Controlar as emissões fugitivas existentes na unidade de beneficiamento de		20.800,00	180 – 360
				- Projeto executivo contemplando a instalação de novos moinhos mais eficientes providos com tampas/exaustores/filtros coletores de particulado; - aquisição/instalação dos equipamentos: moinhos/exaustores/filtros/alimentadores/moegas/ensacadeiras e dutos (captação de particulados)	9.000,00	60 – 180
					426.800,00	180 – 420

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			farinha, promovendo as coberturas (fechamentos) necessárias e eliminando vazamentos de todos os equipamentos de processo e de transporte, que emanam vapor e material particulado para o interior da unidade;	- enclausuramento, com efetiva separação física da seção moagem de farinha e tratamento do material particulado; - start up + pré operação	87.000,00	180 – 480
9	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Minimizar todas as frestas e aberturas existentes nas paredes laterais e no telhado, na unidade de beneficiamento de farinha;	- projeto executivo Mudança do telhado: atualmente é telhado baulado com laterin; o novo telhado será reto, sem qualquer abertura (serão retirados os ventiladores eólicos); Fechamento de aberturas nas paredes/portas (com exceção das entradas/saída do sistema de exaustão a ser instalado).	Incluído no Item 01	Item 01
10	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Instalar sistema de controle de material particulado, para atender à operação da moagem de farinha de osso;	Sistema de controle de material particulado no setor de moagem: - especificação sistema de monitoramento; - aquisição/instalação sistema monitoramento; - start-up; treinamento; - desenvolver procedimento/registros/ações corretivas;	74.100,00	120 – 360
11	GRAXARIA	GESTÃO ATMOSFÉRICA	Realizar amostragem de chaminés para avaliação	Monitoramento e controle de VOC 's do sistema lavador/filtro biológico: - especificação sistema de monitoramento;	15.000,00	450 – 480
					20.000,00	360 – 420

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			da eficiência operacional dos sistemas de lavagem instalados, em termos de controle de VOCs e de Compostos de Enxofre, de forma a se verificar a necessidade ou não de alterações dos controles, em termos de capacidade efetiva de lavagem e em relação ao princípio de lavagem empregado;	- aquisição/instalação sistema monitoramento; - start-up; treinamento; - desenvolver procedimento/registros/ações corretivas;		
			Ligar o ponto de convergência dos efluentes da Graxaria a um sistema de gradeamento (fino e grosso), caixa de gordura, segregação da contribuição de esgoto sanitário e elevação das tampas das caixas de acesso ao sistema de pré-tratamento para evitar invasão de águas pluviais;	Projeto executivo contemplando obras civis/instalações de equipamentos/interligações;	11.000,00	0 – 90
12	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES		Construção civil das fossas/funcões/redes; Aquisição/instalação de equipamentos e tubulações	104.500,00	90 – 300

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
13	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES	Construir cobertura e contenção em toda área destinada a lavagem dos veículos evitando a influência de águas pluviais, instalar sistema de gradeamento (fino e grosso) e caixa SÃO-ETDI;	• Projeto executivo/lista de materiais;	4.000,00	0 – 90
				• Obras civis: fundações/paredes	16.500,00	90 – 210
				• Aquisição de materiais e fabricação do telhado (cobertura)	24.600,00	180 – 240
14	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES	Refazer pisos onde ocorre parqueamento dos caminhões/carretas carregados com matéria-prima substituindo os paralelepípedos (permeáveis) por piso impermeável (parte concreto e parte asfalto); Instalar canaletas com sistema de gradeamento.	- Projeto executivo contemplando as obras civis de adequação do piso no que diz respeito à qualidade (concreto ou asfalto); cimento; canaletas direcionadas à ETDI e meios fios;	10.000,00	180 – 240
				- canaletas com sistema de gradeamento - aquisição de materiais/execução das obras;	25.000,00	240 – 390
				- piso impermeável - aquisição de materiais/execução das obras;	110.000,00	360 – 720
15	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES	Construir cobertura e contenção em toda área sobre os pisos onde	- projeto executivo contemplando além do cálculo estrutural; calhas para recolhimento de águas pluviais para reuso; - obras civis: fundações/baldrame/paredes; - contratação de empresa para execução do telhado/calhas; - instalação de pára-raios	197.975,00	360 – 720

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			ocorre estacionamento dos caminhões/carretas carregados com matéria-prima para segregação e encaminhamento apropriado das águas pluviais.			
16	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES	Refazer pisos - tornando-os impermeáveis- das oficinas de manutenção criando áreas isoladas apropriadas para o manuseio com óleos lubrificantes.	-Projeto -adquirir materiais - construção do novo piso dentro das normas	27.500,00	360 - 720
17	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES	Otimizar o sistema de captação de chorume dos veículos de forma evitar possível derramamento deste produto para o piso;	- pesquisa de tecnologia/materiais para vedação apropriada para tal tarefa; - projeto mecânico das modificações necessárias;	4.500,00	0 - 60
				- aquisição de materiais - execução das modificações para as 3 carretas + 12 caminhões truncados;	60.000,00	60 - 240
18	GRAXARIA	GESTÃO DE EFLUENTES/REDUÇÃO DAS PERDAS DO PROCESSO	Reduzir ao máximo as perdas de processo; Conter todas as águas de lavagem de piso e	i) - Estudo/projeto contemplando todos os possíveis lugares onde podem ocorrer perdas de processos e possibilidades de reciclagem e suas respectivas soluções tais como vazamentos em bombas /mancais/higienização dos equipamentos etc; -Aquisição dos materiais; - execução dos trabalhos visando eliminar as perdas.	14.000,00	120 - 270



Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			direcionar para a ETDI, evitando assim fuga para as canaletas de águas pluviais. Controlar rigorosamente o cumprimento dos procedimentos de segurança quanto aos Diques de Contenção de Produtos (insumos), mantendo os drenos fechados.	ii) águas residuais p/ ETDI: - projeto contemplando dimensionamento/caimento de todas as canaletas que recebem águas residuais da lavagem de pisos/paredes; e direcionamento para ETDI. - execução dos trabalhos de obras civis;	26.500,00	120 – 270
				iii) Diques de contenção: - estudo das capacidades e estado dos diques atuais, avaliando a necessidade de novos diques segundo a norma; - aquisição dos materiais; - execução das obras civis;	14.500,00	120 – 240
19	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Construir sistema de armazenamento/homogeneização dos efluentes brutos a tratar, incluindo gradeamento fino secundário, com capacidade de 200.000 litros (alvenaria)	- Estudo de resistência do solo; - projeto civil de construção do tanque - aquisição dos materiais; - construção/acabamento do tanque; - aquisição/instalação de hominizadores no tanque - tubulações/conexões/bomba	98.450,00	120 – 300
20	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Instalação de sistema de pré-secagem do lodo proveniente dos tratamentos físicos-químicos/biológico (decanter continua	Adaptação de decanter (já existente) para trabalhar na pré-secagem do lodo;	60.500,00	210 – 300

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			10m3/h			
21	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Aquisição/construção/instalação de sistema de tratamento biológico de efluentes (polimento)	- Estudo/ cálculos do tanque/equipamentos necessários para tratamento biológico dos efluentes pré-tratados no sistema físico-químico, para atender as necessidades quantitativas (vazão) e qualitativas (normas Inea/Conama) – tecnologia – sistema contínuo de lodo ativado- vide estudo de tratabilidade. - projeto civil do tanque contemplando estudo solo (resistência)/acabamento/impermeabilização. - Construção das obras civis - aquisição dos equipamentos/materiais: sopradores/difusores/tubulações/conexões/instrumentos -interligação/montagem do sistema -investigação ao sistema físico-químico e corpo receptor e/ou sistema de água de reuso; -start-up /pré-operação	45.000,00	0 – 60
22	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	As Built das instalações atuais (levantamento de campo, fluxograma de engenharia, arranjo geral, planta de situação, planta de drenagem, planta de detalhes de tubulação, elétrica e memorial descritivo das instalações atuais)	Plantas (desenhos) atualizadas das instalações já existentes da ETDI; - Levantamento e elaboração conforme estudo de tratabilidade;	16.500,00	0 – 90

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
23	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Projeto Executivo (Memorial Descritivo, Fluxogramas, arranjo geral, plantas de drenagem, de tubulações e suportes e de elétrica, folhas de dados de processos de equipamentos, memórias de cálculos aplicáveis e levantamento de campo para conferência e ajuste)	- estudo/cálculos do dimensionamento da ETDI, contemplando vazões, qualidade da água saída; obras civis, equipamentos/tubulações/instalações hidráulicas e elétricas/instrumentos de medição e monitoramento conforme estudo de tratabilidade;	21.000,00	0 - 90
24	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Detalhamento das etapas de instalação do tratamento físico-químico.	- Estudo/projeto/dimensionamento do sistema físico-químico da ETDI; considerando os equipamentos/instalações já existentes, visando atender as capacidades e qualidades exigidas conforme estudo de tratabilidade. - aquisição dos equipamentos/materiais (aeradores/tanques/reatores/bombas/tubulações/conexões/instrumentos de medição e monitoramento). - instalação/montagem do sistema de tratamento físico-químico; - interligação do sistema físico-químico com o sistema biológico e tanque de equalização do efluente bruto; - start-up x pré-operação/monitoramento	16.000,00 390.000,00 14.000,00	0 - 90 60 - 330 300 - 420

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
25	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Detalhamento das etapas de instalação do tratamento biológico incluindo sanitário e refeitório.	- Projeto executivo contemplando a captação dos efluentes sanitários e refeitório; seus respectivos pré-tratamentos e transporte e quantificação até o sistema biológico da ETDI conforme estudo de Tratabilidade; - levantamento/aquisição dos materiais, incluindo o pré-tratamento dos efluentes; - refeitório: gradeamento e caixa de gordura/tubulações/bombas - sanitários: gradeamento/caixa de gordura e tratamento primário/tubulações/bombas; - instalação/montagem do sistema de pré-tratamento dos efluentes, refeitório, incluindo sua interligação ao sistema de tratamento biológico da ETDI; - instalação/montagem do sistema de pré-tratamento dos efluentes dos sanitários, incluindo a interligação ao sistema de tratamento biológico da ETDI.	10.500,00	0 – 60
				- start-up/pré-operação/monitoramento	16.000,00	300 – 420
26	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Ações referentes a tratamento dos efluentes gerados na unidade saneantes.	- Estudo/projeto/dimensionamento/vazão/qualidade dos efluentes gerados na unidade saneantes e que serão tratados na ETDI (quando a mesma estiver pronta para operação – hoje terceirizamos com o tratamento p/ HAZTEC) conforme estudo de tratabilidade;	14.000,00	0 – 60





Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
				- automatização do sistema de transferência de efluentes saneantes da elevatória (localizada na unidade saneantes) até o tratamento físico-químico da ETDI, incluindo as medições de sua vazão e qualidade do efluente bruto.	23.500,00	120 – 240
27	GRAXARIA	GESTÃO DE RESÍDUOS	Ações referentes a gestão de resíduos	- Elaborar inventário completo e plano de gerenciamento de resíduos a partir das instalações/ações que já possuímos como boas apropriadas (vide foto) e controle das saídas dos mesmos através de manifestos. - Contratar empresa para prestação dos serviços de medição de ruídos em 04 (quatro) pontos de medição conforme NBR 10.151:2000 – Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade- Procedimento.	16.000,00	0 – 180
28	GRAXARIA	GESTÃO DE RUÍDO	Ações referentes a gestão de ruídos	- Treinamento: Procedimento de monitoração dos pontos de medição e observação do estado dos equipamentos para eventuais aumentos de ruído por desgaste ou avarias;	19.000,00	30 – 180
29	ETDI	GESTÃO DE ENERGIA	Ações referentes a gestão de energia	Estudo/Avaliação da modificações na fábrica para diminuir o consumo de energia elétrica, concentrando basicamente nos seguintes pontos: (i) Troca de equipamentos por outros mais modernos e eficientes: - exemplos já realizados: troca dos equipamentos da graxaria de batelada por processo contínuo; diminuição de 500 HP com a mesma produção; - exemplos a realizar: troca dos sistema de moagem da farinha: economia de 150HP (ii) Motores elétricos trifásicos:	20.000,00 (Valor do Estudo)	0 - 720

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
				- Foram trocados e ainda serão trocados os motores elétricos trifásicos comum por outros de alto rendimento plus (selo PROCEL) que gera uma economia garantida de 30%. (iii) Partida/Acionamento dos motores/bomba: -mudança da partida/acionamento dos motores/bombas de disjuntores/contactoras por inversores de frequência/ou/Soft starter que podem gerar uma economia de até 53%. Na fábrica atual já foi realizada esta mudança em 60% dos motores/bombas; iv) Iluminação: troca das luminárias comuns por luminárias mais eficientes e econômicas; Na fábrica/escritório atual já foi realizado esta mudança em 50% da iluminação. v) instalações elétricas de média/baixa tensão: - revisão das instalações elétricas para troca de redes sub-dimensionadas que causam perdas pelo aquecimento; - aquisição de nova sub-estação elétrica de média tensão (13,8 kV), com a troca dos transformadores por outros (a seco) mais modernos e eficientes; bem como a instalação de novos medidores e monitoração de energia e consumo; vi) geradores de energia: -aquisição de grupo de geradores (a diesel) para fornecer energia elétrica para a fábrica quando houver falha (apagão) da concessionária(Light) e também nos horários de pico		

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
				(diariamente das 17:30 as 20:30h), quando a concessionária tem um grande acúmulo de consumo. Obs 1: a utilização dos geradores durante os apagões esporádicos, evita grande perdas na produção; Obs 2: a utilização dos geradores durante horário de pico, gera grande economia de energia para a concessionária. vii) ar condicionado -troca de todos os aparelhos de ar condicionado por outros mais modernos e econômicos (economia até 25%). viii) Gestao – Economia de energia térmica: - aproveitamento da energia térmica pelo retorno ao condensado (70%) do vapor para a caldeira ainda na temperatura de 95 ° C. - isolamento térmico de todas as tubulações de vapor condensado e equipamentos/tanques visando evitar a perda de energia. -estudo/avaliação da utilização da energia ainda contida nas chaminés/autos para recuperação da mesma através de trocadores de calor para aquecimento de água por exemplo. ix) Gestao – Economia de energia térmica: -Estudo/implementação de novo equipamento gerador de vapor utilizando nova matriz energética como biomassa, deixando de utilizar combustíveis fósseis – tao prejudiciais ao meio ambiente ao utilizar a biomassa (cavaco madeira)estaremos reciclando um produto indesejável para o meio ambiente; x) treinamento/conscientização dos colaboradores com intuito de economizar energia		

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
30	ETDI	GESTÃO DE ÁGUA	Ações referentes a gestão de água.	i) Estudo /Avaliação das perdas/vazamentos/reavaliação do processo/higienização ii) Reutilização do condensado para geração de vapor; atualmente já é reutilizado 70% do condensado; iii) Utilização das águas pluviais para fins industriais e sanitários (vasos sanitários); iv) Água de reuso (fruto do tratamento terciário da ETDI) para fins industriais e sanitários; v) Treinamento/conscientização dos colaboradores com intuito de economizar água	12.000,00 (Valor do Estudo)	0 - 720
31	GRAXARIA	AÇÕES REFERENTES A SEGREGAÇÃO DE TODAS AS LINHAS DE DRENAGEM	Ações referentes a segregação de todas as linhas de drenagem de efluentes líquidos industriais, sanitários e águas pluviais.	- Segregação de todas as linhas de drenagem de efluentes líquidos industriais/sanitários e águas pluviais; - Estudo/Avaliação/projeto contemplando todas as fontes de efluentes líquidos bem como sua segregação/coletas/pré-tratamentos/envio a ETDI conforme estudo de Tratabilidade; - A execução das obras de coleta/pré-tratamento e envio a ETDI bem como seu investimento estão já previstos nos itens específicos de cada.	Incluído nos itens 12/25/26	-----
32	GRAXARIA	PLANTA DE DRENAGEM	Planta de drenagem	Estamos entregando Planta atualizada de drenagem. Atualmente as linhas são separadas mas convergem todas para o mesmo ponto (sistema fossa-filtro). A separação efetiva será realizada quando a Estação de Tratamento de Efluentes estiver em operação.	4.000,00	0 - 60

Nº.	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
33	GRAXARIA/ SANEANTES/ ETDI	AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA	Cumprir o plano de amostragem para avaliação de passivo ambiental em solo e Água subterrânea apresentado em fev/2013, aprovado pelo INEA e realizado pela empresa Geoprime Engenharia e Meio Ambiente Ltda.	GRAXARIA: Realização de novas sondagens ao lado dos poços já instalados para coleta de amostras de <u>solo superficial</u> e envio para análises químicas; Coleta de amostra das águas subterrâneas em todos os poços existentes com metodologia de baixa vazão e envio para análises químicas. SANEANTES: Realização de novas sondagens ao lado dos poços já instalados para coleta de amostras de <u>solo superficial</u> e envio para análises químicas; Instalação de mais 04 poços de monitoramento; Coleta de amostra das águas subterrâneas em todos os poços existentes e nos novos poços a serem instalados com metodologia de baixa vazão e envio para análises químicas. ETDI: Realização de novas sondagens ao lado dos poços já instalados para coleta de amostras de <u>solo superficial</u> e envio para análises químicas; Coleta de amostra das águas subterrâneas em todos os poços existentes com metodologia de baixa vazão e envio para análises químicas.	55.000,00	0 – 90
34	ETDI	GESTÃO DE EFLUENTES	Laboratório análise/controla águas residuais/efluentes.	- Projeto executivo NBR-13035; - Obras civis;	7.500,00	0 – 60
				- Aquisição equipamentos/instrumentos e suas instalações;	56.000,00	60 – 180
				- Licença/treinamento.	45.000,00	120 – 330
35	GRAXARIA	GESTÃO RELATÓRIO SEGURANÇA	Elaboração/aplicação do relatório de segurança.	- Atender a notificação SELARTNOT/01016525 conforme Termo de Referência anexo a notificação.	15.000,00	330 – 420
					23.400,00	0 – 120

[Assinatura]

[Assinatura]

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
36	GRAXARIA/ SANEANTES/ ETDI	GESTÃO RECURSOS HÍDRICOS	Realizar a comprovação da existência das estruturas que se encontram localizadas na FMP do Canal do Paiol, antes de 1986 para a SITUAÇÃO 01 (Galpão + Lavador de caminhões situados à margem esquerda do Rio Paiol, localizado na Unidade Graxaria), SITUAÇÃO 02 (Galpão e calçamento de acesso ao mesmo situado do Rio Paiol) e SITUAÇÃO 03 (Construções (partes) diversas situadas à margem esquerda do Rio Paiol, localizadas na unidade Saneantes) ou a demolição das mesmas durante o prazo de vigência do TAC; Realizar demolição de parte do Galpão, situado às margens esquerdas do Rio Paiol referente a SITUAÇÃO 04 durante o prazo de vigência do TAC; Realizar ajuste da construção (cobertura), situada à margem direita do Rio Paiol, referente a SITUAÇÃO 05 , onde está localizado o Flotador do sistema ETDI para que fique fora da FMP, durante o prazo de vigência do TAC	Realizar a comprovação referente SITUAÇÃO 01 (Galpão + Lavador de caminhões situados à margem esquerda do Rio Paiol, localizado na Unidade Graxaria), SITUAÇÃO 02 (Galpão e calçamento de acesso ao mesmo situado à margem esquerda do Rio Paiol) e SITUAÇÃO 03 (Construções (partes) diversas situadas à margem esquerda do Rio Paiol, localizadas na unidade Saneantes) ou a demolição das mesmas durante o prazo de vigência do TAC; Realizar demolição de parte do Galpão, situado às margens esquerdas do Rio Paiol referente a SITUAÇÃO 04 durante o prazo de vigência do TAC; Realizar ajuste da construção (cobertura), situada à margem direita do Rio Paiol, referente a SITUAÇÃO 05 , onde está localizado o Flotador do sistema ETDI para que fique fora da FMP, durante o prazo de vigência do TAC		0 - 720

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
			prazo de vigência do TAC; Realizar ajuste da construção (cobertura), situada à margem direita do Rio Paiol, referente a SITUAÇÃO 05 , onde está localizado o Flotador do sistema ETDI para que fique fora da FMP, durante o prazo de vigência do TAC			
37	GRAXARIA/ SANEANTES	GESTÃO RECURSOS HÍDRICOS	Medida Compensatória	a) Apresentar Projeto de recomposição com manutenção de 12 meses, da área inserida na Faixa Marginal de Proteção - FMP, no trecho do Canal Paiol que sofreu intervenção da empresa ou em outro na mesma Sub-bacia Hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 2:1 em relação à área que sofreu a intervenção, conforme planta em que foi aprovada a FMP nº (01-36)3-2-4-4245, com espécies nativas e significativas do ecossistema local; b) Apresentar Projeto sócio-ambiental, envolvendo o também à comunidade local;	150.000,00	120
38	GRAXARIA/ SANEANTES	GESTÃO RECURSOS HÍDRICOS	Medida Compensatória	Implementar os projetos acima mencionados (Projeto de recomposição e projeto sócio – ambiental).	-	720

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
39	SANEANTES	LICENCIAMENTO INEA	Emissão de Licença de Operação e Recuperação (LOR)	O INEA deverá Expedir em nome da Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Saneantes, a respectiva Licença de Operação e Recuperação (LOR), nos termos como permitido pelo art. 2º, II, "f" do Decreto nº 42.159 de 02/12/2009, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do presente.	-	60
40	GRAXARIA	LICENCIAMENTO INEA	Emissão de Certidão Ambiental (CA)	O INEA deverá Expedir em nome da Compromissada Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, a respectiva Autorização Ambiental, nos termos como permitido pelo art. 2º, V, "h" c/c art. 15 do Decreto nº 42.159 de 02/12/2009, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias da data de assinatura do presente.	-	60
41	GRAXARIA	LICENCIAMENTO INEA	Emissão de Licença de Operação (LO)	Ao final do cumprimento do presente TAC, O INEA deverá expedir em nome da Grande Rio Alimentos Ltda., unidade Graxaria, respectiva Licença de Operação nos termos como permitido pelo art. 2º, III, "c" do Decreto nº 42.159 de 02/12/2009, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias.	-	60

Nº	UNIDADE	ÁREA	AÇÕES NECESSÁRIAS	PROJETO	INVESTIMENTO (valores em reais)	PRAZO (em dias)
42	GRAXARIA	LICENCIAMENTO INEA	Emissão de Licença de Operação (LO)	Ao final do cumprimento do presente TAC, mediante solicitação da COMPROMISSADA, adotar as providencias necessárias para que a Licença de Operação e Recuperação (LOR) expedida em nome da Grande Rio Alimentos Ltda. venha a ser tida como Licença de Operação, nos termos como permitido pelo art. 2º, IX do Decreto nº 42.159 de 02/12/2009, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLAM no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias.	-	60

Total..... R\$ 4.281.822,00

Paulo Roberto

GRANDE RIO ALIMENTOS LTDA.

MP